

第六條

1,000 千伏安變壓站的平均造價

第十一條第五款所指的為 \$70,000 (澳門幣柒萬元正)。

第七條

電纜超出部分的費用

一、第二十條所指擬安裝的電纜每一單位長度的平均成本為 \$790/米 (每米為澳門幣柒佰玖拾元正)。

二、變壓站之間每千伏安申請功率的平均距離，每1,000 千伏安為 250 米。

二零零五年七月七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 240/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准旅遊局工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、旅遊局工作證的顏色為淺藍色，證件正面左邊，背面右邊有白色之旅遊局標誌之其中部份，證件尺寸為 85 毫米 x 54 毫米。

三、證件正面左上角有澳門特別行政區區徽，旁邊分別以中、葡、英文印有“澳門特別行政區政府”之字樣。區徽下方有旅遊局彩色標誌，旁邊分別以中、葡、英文印有“旅遊局”之字樣。

四、工作證由旅遊局局長或其法定代任人簽署。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年七月七日

行政長官 何厚鏞

Artigo 6.º

Custo médio de construção de um PT de 1 000 kVA

O custo previsto no n.º 5 do artigo 11.º é fixado em \$ 70 000,00 (setenta mil patacas).

Artigo 7.º

Encargo de excesso de cabo

1. O custo médio unitário do cabo a colocar, previsto no artigo 20.º, tem o valor de \$ 790,00/m (setecentas e noventa patacas por metro).

2. A distância média entre PT's por kVA de potência requisitada é fixada em 250 metros por 1 000 kVA.

7 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação da Direcção dos Serviços de Turismo, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão da Direcção dos Serviços de Turismo é de cor azul clara, com parte do logotipo da Direcção dos Serviços de Turismo em branco, à frente, do lado esquerdo e, no verso, do lado direito, e tem as dimensões de 85 mm x 54 mm.

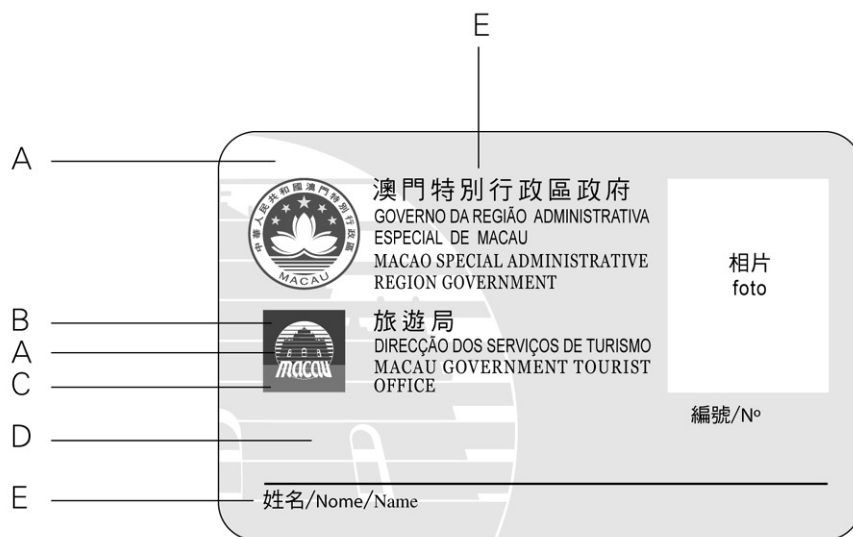
3. Na frente do cartão, no canto superior esquerdo, encontra-se o emblema regional da Região Administrativa Especial de Macau, ao lado do qual se encontram impressos os dizeres «Governo da Região Administrativa Especial de Macau», nas línguas chinesa, portuguesa e inglesa, e, por baixo daquele emblema encontra-se o logotipo colorido da Direcção dos Serviços de Turismo, ao lado do qual se encontram impressos os dizeres «Direcção dos Serviços de Turismo», nas línguas chinesa, portuguesa e inglesa.

4. O cartão de identificação é assinado pelo director dos Serviços de Turismo, ou pelo seu substituto legal.

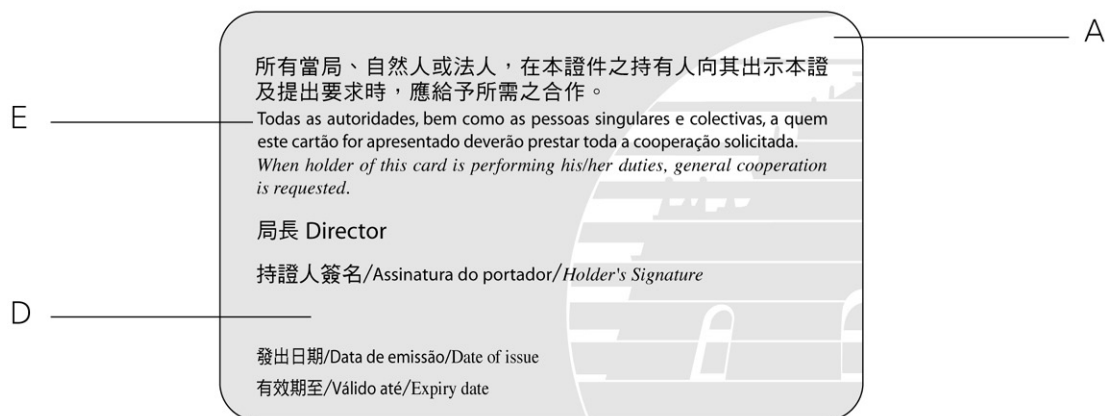
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hou Wah*.



(正面/Frente)



(背面/Verso)

規格：85 毫米 x54 毫米 /Dimensões: 85mm x 54mm

色彩說明

- A. 白色
- B. 紅色 (印刷專色 200C)
- C. 綠色 (印刷專色 3425C)
- D. 淺藍色 (印刷專色 290C)
- E. 黑色

Descrição de cores

- A. Branco
- B. Vermelho (Pantone 200C)
- C. Verde (Pantone 3425C)
- D. Azul claro (Pantone 290C)
- E. Preto

第 241/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳門大學於2005/2006學年度提供有關文化、法律及技術範圍學科的教學服務予澳門保安部隊高等學校而開辦之「警官/消防官培訓課程」執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2005

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau, a prestação de serviços de leccionação das disciplinas compreendidas nas áreas cultural, jurídica e técnica dos cursos de formação de oficiais ministradas na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, no ano lectivo de 2005/2006, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.